UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA — PIBID/UNICRUZ PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNICRUZ

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

EDITAL Nº 39/2020

A Universidade de Cruz Alta, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNICRUZ torna público o processo de seleção de professores de escolas de educação infantil da rede pública municipal do município de Panambi/RS participar como Professor Supervisor do PIBID/UNICRUZ e Professor Preceptor do Residência Pedagógica/UNICRUZ no período 2020/2021. Os interessados deverão atender os requisitos e cronograma desse Edital.

1. Das Finalidades dos Programas

- **1.1.** O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.
- **1.2.** O Programa Institucional Residência Pedagógica/MEC/CAPES, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, tem por finalidade promover a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

2. Dos Objetivos dos Programas

- **2.1.** Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UNI CRUZ.
- **2.1.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- **2.1.2.** Contribuir para a valorização do magistério.
- **2.1.3.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- **2.1.4.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensinoaprendizagem.
- **2.1.5.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- **2.1.6.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- **2.2.** Programa Institucional Residência Pedagógica RP/UNI CRUZ.
- **2.2.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente.
- **2.2.2.** Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

- **2.2.3**. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica.
- **2.2.4.** Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. Do Público Alvo

3.1. Professores nomeados das escolas EMEI Pequeno Lar e EMEI Gente Miúda do município de Panambi/RS, com Licenciatura em Pedagogia ou Educação Física e que estão atuando em sala de aula.

4. Do Objeto de Apoio

- **4.1.** Ao professor supervisor/preceptor será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pelo período de 18 (dezoito) meses.
- **4.2.** A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes.
- **4.3.** O professor supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.
- **4.4.** O professor poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.
- **4.5.** A inclusão do professor supervisor selecionado no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UNICRUZ e do professor preceptor selecionado no Programa Institucional de Residência Pedagógica só será efetivado após a Assinatura do Termo de Compromisso entre selecionados, UNICRUZ e CAPES.
- **4.7.** O início do pagamento das bolsas se dará após o primeiro mês de atividades do Projeto.

5. Das Inscrições

- **5.1.** As inscrições serão efetuadas no período de **08 a 31 de julho de 2020** na Direção das EMEI Pequeno Lar e EMEI Gente Miúda do município de Panambi/RS durante o horário de funcionamento da escola.
- **5.2**. O candidato deverá entregar no ato da inscrição EM ENVELOPE LACRADO os seguintes documentos:
- **5.2.1.** Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado.
- **5.2.2.** Justificativa de participação do professor supervisor (ANEXO B) preenchida e Assinada.
- **5.2.3**. Planilha de avaliação do currículo (ANEXO C) preenchida e assinada e com cópia simples dos documentos comprobatórios (só serão computados os itens que tiverem documentos de comprovação, contendo todas as informações necessárias).
- **5.2.4.** Cópia do Diploma de Licenciatura.
- **5.2.5.** Cópia do Documento de Identidade.
- **5.2.6.** Cópia do CPF.
- **5.2.7.** Fotocópia do cartão do banco (somente frente).
- **5.2.8**. Documento emitido pela Direção da Escola, ou Secretaria de Educação, no qual conste os dados funcionais do docente, especificando seu cargo/função atual na escola, bem como o tempo de atuação como docente da educação básica.
- **5.3.** O envelope deverá ser identificado com:
- **5.3.1.** Nome completo do candidato.
- **5.3.2.** Menção ao Edital, especificando o Programa em que pretende concorrer a bolsa.
- **5.4.** A ausência de um ou mais documentos citados no item 5.3. implicará na desclassificação do candidato.

6. Dos Requisitos para Inscrição

- **6.1.** Ser professor na escola EMEI Pequeno Lar e EMEI Gente Miúda do município de Panambi/RS e estar atuando em sala de aula.
- 6.2. Possuir licenciatura em Pedagogia ou Educação Física.
- 6.3. Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica.
- **6.4.** Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- **6.5.** Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

7. Das Vagas

- **7.1.** Será ofertada 01 (uma) vaga para Professor nomeado da escola EMEI Pequeno Lar do município de Panambi/RS com formação superior em Pedagogia ou Educação Física/Licenciatura e que estão atuando em sala de aula para o Programa PIBID/UNICRUZ.
- **7.2.** Será ofertada 01 (uma) vaga para Professor nomeado da escola EMEI Gente Miúda do município de Panambi/RS com formação superior em Pedagogia ou Educação Física/Licenciatura e que estão atuando em sala de aula para o Programa Residência Pedagógica/UNICRUZ.

8. Do Cronograma

- 8.1. Lançamento do Edital: 08 de julho de 2020.
- **8.2.** Inscrições: 08 a 31 de julho de 2020.
- **8.3.** Homologação das inscrições: 04 de agosto de 2020.
- **8.4.** Avaliação: 05 e 06 de agosto de 2020.
- **8.5.** Publicação do resultado final: 07 de agosto de 2020.
- **8.6.** Cadastro dos professores selecionados nos sistemas da CAPES: a partir de 10 de agosto de 2020.

9. Da Avaliação e classificação dos Candidatos

- **9.1.** A avaliação dos candidatos será realizada por uma comissão composta por: Coordenador do Programa PIBID/UNICRUZ; Coordenador do Programa Residência Pedagógica/UNICRUZ; técnico-administrativo dos Programas PIBID/UNICRUZ e Residência Pedagógica/UNICRUZ; representante da Pró-Reitoria de Graduação; representante da Secretaria Municipal de Educação.
- **9.2.** A classificação será feita a partir dos seguintes critérios:
- **9.2.1**. Análise de currículo (3,0).
- **9.2.2.** Justificativa de intenção e disponibilidade para atuação no programa (5,0).
- **9.2.3.** Tempo de Atuação na Docência (2,0).
- **9.3.** Os professores serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.
- **9.4.** Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:
- 9.4.1. Maior pontuação na avaliação da justificativa de intenção.
- 9.4.2. Maior pontuação na análise de currículo.
- 9.4.3. Maior tempo de atuação na docência, considerando o número de meses

10. Dos compromissos dos Professores Supervisores/Preceptores

- **10.1.** Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência / residência pedagógica.
- **10.2.** Controlar a frequência dos bolsistas na escola, repassando essas informações ao Coordenador Institucional do PIBID/UNICRUZ ou Residência Pedagógica/UNICRUZ.
- **10.3.** Informar ao Coordenador Institucional eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid / Residência Pedagógica.

- **10.4.** Tratar todos os membros do programa com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- **10.5.** Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid / de Residência Pedagógica que venham a ser promovidos.
- **10.6.** Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- **10.7.** Informar imediatamente ao Coordenador Institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- **10.8.** Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- **10.9.** Articular-se com a direção da escola, os professores e a comunidade escolar para a realização das atividades do Pibid / Residência Pedagógica.
- **10.10.** Comparecer, obrigatoriamente, às reuniões periódicas com os bolsistas de iniciação à docência e com Coordenador Institucional do PIBID/UNICRUZ em locais e datas determinados.
- **10.11.** Comparecer, obrigatoriamente, às reuniões periódicas com os bolsistas de residência pedagógica e com Coordenador Institucional do Residência Pedagógica/UNICRUZ em locais e datas determinados.
- **10.12.** Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid / Residência Pedagógica na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.
- **10.13.** Enviar ao Coordenador Institucional quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência / residência pedagógica sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- **10.14.** Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid / Residência Pedagógica definidas pela Universidade de Cruz Alta e pela Capes.
- **10.15.** Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire.
- **10.16.** Cumprir todas as normas estabelecidas pela Capes e pela Coordenação do Programa.
- **10.17.** Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Pibid/UNICRUZ; Residência Pedagógica/UNICRUZ.
- **10.18.** Manter o vínculo empregatício com a escola durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o professor supervisor deverá comunicar a ocorrência ao coordenador institucional para providências
- **10.19.** Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- **10.20.** Conhecer a Portaria Nº 259 de 17 de dezembro de 2019 que trata sobre as normas e regulamenta o Programa de Residência Pedagógica e o Programa de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID nas Instituições de Ensino Superior brasileiras, e demais documentos e/ou portarias publicados pela Capes para essa finalidade.

11. Das Disposições Finais

- **11.1.** Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
- **11.2.** É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no site da Unicruz, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.
- **11.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, poderão causar a exclusão do discente do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- **11.4.** A inscrição do docente candidato implica o conhecimento e a total anuência do inteiro teor do presente Edital.
- **11.5.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, até a data de publicação do resultado final.

- **11.6.** Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.
- **11.7.** Os casos omissão serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz Alta, 08 de julho de 2020.

Prof^a Dr^a. Solange Beatriz Billig Garcês Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBID Prof. Dr^a Sirlei De Lourdes Lauxen Coordenadora do Programa Institucional Residência Pedagógica

Prof. Me. Regis Augusto Norbert Deuschle Pró-Reitor de Graduação

Registre-se e Publique-se. Cruz Alta, 08 de julho de 2020.

Sadi Herrmann Secretário-Geral

UNIVERSDIADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA — PIBID/UNICRUZ

EDITAL Nº 39/2020 - ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR

[[
Nome:				
Fudance				
Endereço e Contato				
Rua:	Committee			
No:	Complemento:	Bairro:		
Município:	CEP:	Telefone:		
E-mail: Dados Pessoais				
CPF:	RG:	Nascimento:		
Nome da Mãe:	RG:	Nascimento.		
Nome da Mae.				
Dados Bancários				
Banco:		Agência:		
Conta Corrente:				
33.764 33.761.761				
Formação Acadêmica				
Licenciatura de				
Formação Inicial:				
Ano de Graduação:	Ano de Inc	gresso no Magistério:		
7 Tio de Gradagaor	7 tilo de Irig	gresso no riagisterior		
~ ~ ~				
Atuação Profissional (Lo	cal de Trabalho)			
Instituição/Escola:	T: d- \/:d-	Desires de Traballes		
Cargo:	Tipo de Vínculo	e: Regime de Trabalho:		
Turnos de Trabalho na Esco	la. () Manhã ()) Tarde () Manhã e Tarde		
Endereço e Contato da ESCO	· / / / /) Talue () Mailia e Talue		
Rua:	JLA			
Nº:	Complemento:	Bairro:		
Município:	CEP:	Telefone:		
E-mail:	CEII	Telefone.		
	a das leis, que	as informações por mim prestadas neste		
	LOCAL			
	LUCAL:			
		Data:/2020		
		,		
Assinatura				

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA — PIBID/UNICRUZ

EDITAL Nº 39/2020 - ANEXO B

JUSTIFICATIVA DE PARTICIPAÇÃO PROFESSOR SUPERVISOR

Nome:						
Escola em o	que Atua:					
Município:						
1. Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						
2. Por que	você deseja	participar co	mo Professor	Supervisor (do PIBID/UN	VICRUZ?
			LOCAL:			
				Di	ata:/_	/2020.
Assinatura Candidato						

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA — PIBID/UNICRUZ

EDITAL Nº 39/2020 - ANEXO C

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - SUPERVISOR

Nome:				
Escola em que Atua:				
Município:				
Item	Unidade	Pontos por Unidade	Pontuação informada Candidato	Pontuação atribuída COMISSÃO
Mestrado concluído na área específica de formação ou em educação		10		
Mestrado em andamento na área específica de formação ou em educação		5		
Especialização concluída na área específica de formação ou em educação (curso mínimo 360h)		5		
Especialização em andamento na área específica de formação ou em educação (curso mínimo 360h)		2,5		
Atuação em sala de Aula (por mês)		1		
Participação em oficina, curso, seminário, congresso ou encontro na área específica de formação ou em educação (evento de até 10h)		2		
Participação em oficina, curso, seminário, congresso ou encontro na área específica de formação ou em educação (evento de 11 a 20h)		4		
Participação em oficina, curso, seminário, congresso ou encontro na área específica de formação ou em educação (evento com mais de 20h)		6		
		Total		
		Data	:/	/2020.

 Assinatura Candidato	